



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI ORDINÁRIA Nº 456/2009

DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos**, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamentos diversos destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS neste Município, conforme se especifica abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
02.090.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.090.08.244 – Assistência Comunitária	
02.090.08.244.1.108 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura deste crédito a liberação de recursos proveniente de convênios com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB e Prefeitura Municipal, como também convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB) 19 de outubro de 2009.


SEBASTIÃO FERREIRA PRIMO
= Prefeito Constitucional =